

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Senciono a presente Lei
Em: 05 107 1 2004

José Francisco Mendes Sempaio
Prefetto Municipal

LEI 761/2004.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL "O DIA DO EVANGELHO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu, José Francisco Mendes Sampaio, Prefeito Municipal de Ladário-MS, **SANCIONO** a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica instituído no âmbito do Município de Ladário/MS, "O Dia do Evangelho", a ser comemorado no dia 31 de Outubro, data que representa o ponto inicial decisivo na reforma protestante, passando a constar no calendário comemorativo oficial do Município.

Artigo 2º- O Poder Executivo tomará as medidas acessórias à execução desta Lei.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário/MS., em 30 de junho de 2004.

JOSÉ FRANCISCO MENDES SAMPAIO
Prefeito Municipal

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fones 226-1007 e 226-2226 (Fax) R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CGC 02.017.960/0001-90 - Ladário-MS